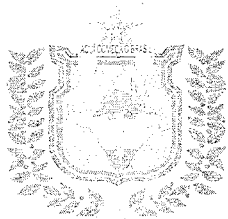


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
14 de Setembro de 2009
Segunda-feira
Circulação: 18.09.2009 às 11:30h
Tiragem: 900 exemplares com 24 páginas
Nº 4580

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3289 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:


Retificar o Decreto nº 2601, de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4540, de 17 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Aristides Góes Miccione do cargo em comissão de Secretário-Geral, Código FGS-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 17 de julho de 2009."

Macapá, 04 de setembro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3296 de 14 de SETEMBRO de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.527.155,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.286, de 23 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2009,

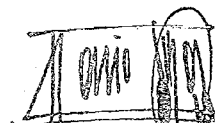
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.527.155,00 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3296 de 14 de setembro de 2009.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.33	20.000	20.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
04.124.3006.2139	0101	3350.41	230.000	462.000	
		3350.41	150.000		
		3350.43	82.000		
04.124.3006.2139	0101	3390.39	200.000	200.000	
28.846.0201.0027	0101	3190.91	150.000	408.200	
		3390.91	258.200		

